



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 320
/ 2025

MODIFICATIVA ☐ ADITIVA ☐ SUPRESSIVA ☐ RETRITIVA ☐

Altera o artigo 28º, do PL nº 320/2025 que passa a ter a seguinte redação:

28º - A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2025.

S/S. 08 de maio de 2025.

Cristiano Passos
Vereador

Justificativa

Na observância das disposições regimentais, (Resolução nº 322/2007), conforme art. 20, inciso IX, que determina o prazo para a Câmara Municipal elaborar e enviar sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto. Assim, encaminhamos a presente Emenda Modificativa que tem por objetivo adequar o texto do Projeto ao Regimento Interno desta Casa.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003000340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em **08/05/2025 11:51**

Checksum: **E2B2B3998DE1D8A603A5EC7C2490F1BC53DA801AF5F91AAEE271FB396F22E79B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.